PROJETO DE LEI Nº 2648, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 375.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	05 -	EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
12.361.0042.2502	-	TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ Recurso: 1030 – QSE	R$ 165.000,00
12.361.0042.2502	-	TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ Recurso: 1170 – PEATE	R$ 180.000,00
12.362.0042.2552	-	TRANSPORTE DO ENSINO SECUNDÁRIO	
3.3.3.90.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ Recurso: 1170 – PEATE	R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2648, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R$ 375.000,00, que será utilizado no pagamento do transporte escolar do ensino médio e fundamental.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2648, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal